

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nomeada ADMINISTRADORA JUDICIAL nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe distribuída por **COMÉRCIO DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA.** (“Recuperanda” ou “Da Santa”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores ocorrida em 13/11/2024 (**Doc. 01**), oportunidade na qual o Plano de Recuperação Judicial foi votado, encerrando-se a fase assemblear dentro do prazo previsto pelo art. 56, §9º da Lei 11.101/05.



I. QUÓRUM DE VOTAÇÃO

1. Retomados os trabalhos da 2ª Convocação da AGC em continuação, o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) acostado às fls. 6486/6515 dos autos em 08/11/2024 foi levado à deliberação assemblear. Este PRJ ainda será objeto de manifestação em apartado da AJ.
2. O QGC utilizado como base para colheita de votos é aquele constante às fls. 5348/5357 e acolhido pelo D. Juízo em decisão de fls. 5360. Todavia, a deliberação ocorreu em 08 (oito) cenários distintos, prezando-se pela eficiência e cautela para posterior formação do entendimento judicial.
3. Isto em razão do determinado em decisões liminares nos autos dos incidentes de impugnação de crédito n.º 1101316-93.2024.8.26.0100 e n.º 1100696-81.2024.8.26.0100, onde o D. Juízo autorizou, respectivamente, que os credores Banco ABC do Brasil S.A. e Banco Bradesco S.A. tivessem seus votos colhidos em apartado.
4. Complementarmente, em razão da notícia de cessão de crédito parcial do Itaú Unibanco S.A. às vésperas do conclave, a Administradora Judicial conferiu os requisitos formais do termo de cessão apresentado e uma vez satisfeitos, colheu o seu voto em apartado da mesma forma.
5. Assim, o Banco ABC teve seu voto computado pelos valores de (i) R\$ 2.471.763,02 (segundo o QGC) e (ii) R\$ 2.491.866,04 (segundo a impugnação), ambos na Classe III. O Banco Bradesco teve seu voto computado pelos valores de (i) R\$ 3.437.025,68 (segundo o QGC) e (ii) R\$ 4.816.975,05 (segundo a impugnação), ambos na Classe III. O Banco Itaú teve seu voto computado pelos valores de (i) R\$ 3.722.274,49 (segundo o valor habilitado na instalação) e (ii) R\$ 2.724.136,35 (crédito remanescente após a cessão parcial).
6. Importante registrar que em relação aos demais pedidos e notícias de cessão de crédito havidos com A2 FIDC Não Padronizados e Carmel Serviços e Corretagem de Seguros Ltda., por diversas vezes trazidos aos autos, não resultaram em colheita de votos em apartado. Em relação aos instrumentos de cessão devidamente formalizados pelas partes, estes foram prontamente acolhidos e substituídos, garantido a participação de A2 FIDC e Carmel em AGC naquilo que restou regular e pode ser conferido às fls. 5342/5347 dos autos.



7. Por fim, Restore Advisory Intermediações Ltda. solicitou a sua habilitação como cessionária de parte do crédito devido pelo Banco Itaú, requerendo a concessão de liminar para colheita de seu voto em AGC. A Administradora Judicial não se opôs ao pedido desde que autorizado judicialmente e considerada a proporção do crédito cedido.
8. Até o momento da AGC, não houve qualquer pronunciamento judicial sobre a homologação da cessão, razão pela qual não foi possibilitada a habilitação ou credenciamento da cessionária Restore.

II. VOTAÇÃO DO PRJ

9. Superados os esclarecimentos do quórum, reproduz-se na sequência a exata composição de cada um dos 08 cenários utilizados para colheita de votos em AGC:

CENÁRIOS - ORIGEM			
	CREDOR	ORIGEM	ITAÚ
C1	Banco Bradesco	2º edital – QGC	QGC
	Banco ABC Brasil	2º edital – QGC	
C2	Banco Bradesco	Liminar	QGC
	Banco ABC Brasil	Liminar	
C3	Banco Bradesco	Liminar	QGC
	Banco ABC Brasil	2º edital – QGC	
C4	Banco Bradesco	2º edital – QGC	QGC
	Banco ABC Brasil	Liminar	
C5	Banco Bradesco	2º edital – QGC	PÓS CESSÃO
	Banco ABC Brasil	2º edital – QGC	
C6	Banco Bradesco	Liminar	PÓS CESSÃO
	Banco ABC Brasil	Liminar	
C7	Banco Bradesco	Liminar	PÓS CESSÃO
	Banco ABC Brasil	2º edital – QGC	
C8	Banco Bradesco	2º edital – QGC	PÓS CESSÃO
	Banco ABC Brasil	Liminar	

CENÁRIOS - VALORES			
	CREDOR	VALOR (R\$)	ORIGEM
C1	Banco Bradesco	3.437.025,68	2º edital – QGC
	Banco ABC Brasil	2.471.763,02	2º edital – QGC
	Banco Itaú	3.722.274,49	2º edital – QGC



C2	Banco Bradesco	4.816.975,05	Liminar
	Banco ABC Brasil	2.491.866,04	Liminar
	Banco Itaú	3.722.274,49	2º edital – QGC
C3	Banco Bradesco	4.816.975,05	Liminar
	Banco ABC Brasil	2.471.763,02	2º edital – QGC
	Banco Itaú	3.722.274,49	2º edital – QGC
C4	Banco Bradesco	3.437.025,68	2º edital – QGC
	Banco ABC Brasil	2.491.866,04	Liminar
	Banco Itaú	3.722.274,49	2º edital – QGC
C5	Banco Bradesco	3.437.025,68	2º edital – QGC
	Banco ABC Brasil	2.471.763,02	2º edital – QGC
	Banco Itaú	2.724.136,35	Pós cessão
C6	Banco Bradesco	4.816.975,05	Liminar
	Banco ABC Brasil	2.491.866,04	Liminar
	Banco Itaú	2.724.136,35	Pós cessão
C7	Banco Bradesco	4.816.975,05	Liminar
	Banco ABC Brasil	2.471.763,02	2º edital – QGC
	Banco Itaú	2.724.136,35	Pós cessão
C8	Banco Bradesco	3.437.025,68	2º edital – QGC
	Banco ABC Brasil	2.491.866,04	Liminar
	Banco Itaú	2.724.136,35	Pós cessão

III. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

10. Diante do exposto, a Administradora Judicial requer a juntada da anexa ata da Assembleia Geral de Credores e seus respectivos anexos, e informa que **apresentará em apartado as considerações acerca do PRJ votado.**
11. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.
Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Ingrid Alves Roriz
OAB/SP 499.349

Victoria Mingati
OAB/SP 468.621





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (“AGC”) – EM CONTINUAÇÃO

COMÉRCIO DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA. (“Recuperanda”)

Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 13/11/2024, às 11:00h, por meio virtual pela plataforma Google Meet, em continuação à AGC instalada em segunda convocação, no dia 16/08/2024.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no dia 17/06/2024 no Diário da Justiça Eletrônico de São Paulo.

3. ORDEM DO DIA: Aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Isabel Fontana, OAB/SP 285.743; Secretária: Michelle Yukie Utsunomiya, OAB/SP 450.674.

5. DIREITO DE VOTO: Nos termos do art. 39 da Lei 11.101/05 (LRF), terão direito a voto na AGC os credores relacionados no Quadro Geral de Credores (QGC) apresentado pela Administradora Judicial às fls. 5348/5357 dos autos da Recuperação Judicial e cuja utilização foi deferida pelo MM. Juízo em decisão de fls. 5360.

6. LIMINARES: A teor do determinado em decisões liminares nos autos dos incidentes de impugnação de crédito n.º 1101316-93.2024.8.26.0100 (fls. 11/12) e n.º 1100696-81.2024.8.26.0100 (fls. 186/187), o D. Juízo autorizou, respectivamente, que os credores Banco ABC do Brasil S.A. e Banco Bradesco S.A. tivessem seus votos colhidos em apartado.

O Banco ABC terá seu voto computado pelos valores de (i) R\$ 2.471.763,02 (segundo o QGC) e (ii) R\$ 2.491.866,04 (segundo a impugnação), ambos na Classe III. O Banco Bradesco terá seu voto computado pelos valores de (i) R\$ 3.437.025,68 (segundo o QGC) e (ii) R\$ 4.816.975,05 (segundo a impugnação), ambos na Classe III.

Registra-se que as liminares para colheita de voto concedidas nos incidentes n.º 1101310-86.2024.8.26.0100 e 1101300-42.2024.8.26.0100, em relação aos credores KTV Retail as a Service e Gestão Ltda. e Gestão e Projetos Portland Ltda. foram revogadas por força de decisão proferida em 05/08/2024 e, portanto, não serão consideradas.

7. CESSÕES DE CRÉDITO: A2 FIDC Não-Padronizados e Carmel Serviços e Corretagem de Seguros Ltda. requereram às fls. 5157, 5241, 5248, 5305, 5329, 5332, 5336, 5342 a concessão de tutela para colheita de voto em mais de um cenário, diante de alegadas cessões de crédito. Intimada, a Administradora Judicial analisou a documentação acostada nos termos dos arts. 288 do Código Civil e 654, § 1º e §2º do mesmo diploma e indicou quais as cessões teriam preenchido aludidos requisitos, manifestando-se pelo indeferimento da liminar com relação a todos os outros créditos e apresentando, portando, a relação de credores de serviria de base para a AGC às fls. 5348/5357.

O MM. Juízo acolheu a manifestação da AJ em decisão de fl. 5360, que por sua vez permanece inalterada até a presente data.





Os credores A2 FIDC Não-Padronizados e Carmel Serviços e Corretagem de Seguros Ltda. requereram a reconsideração da decisão supra, bem como o deferimento de outra liminar relacionada à novas cessões de crédito, para colheita de votos em mais de um cenário, mas sobredits pedidos foram indeferidos às fls. 6187 dos autos. Referida decisão foi objeto dos Agravos de Instrumento n.º 2265196-59.2024.8.26.0000 e n.º 2268306-66.2024.8.26.0000, aos quais não foi concedido efeito suspensivo.

Assim, em respeito à r. decisão de fl. 5.360 atualmente vigente e que esclareceu a necessidade de validação das cessões pela AJ e pelo Juízo, não serão consideradas aludidas cessões na presente AGC, de modo que a lista de presença se encerrou quando da instalação da AGC em 16/08/2024.

Em 12/11/2024, Restore Advisory Intermediações Ltda. solicitou a sua habilitação como cessionária de parte do crédito detido por Itaú Unibanco S.A., requerendo a concessão de liminar para colheita de seu voto em AGC. A Administradora Judicial não se opôs ao pedido desde que autorizado judicialmente e considerada a proporção do crédito cedido, isto é, R\$ 998.138,14 – Classe III, sendo mantido o crédito do Itaú no valor de R\$ 2.724.136,35 – Classe III. Até o momento dessa AGC, não houve qualquer pronunciamento judicial sobre a homologação da cessão, razão pela qual não foi possibilitada a habilitação ou credenciamento da cessionária Restore.

Contudo, com relação ao voto do Itaú, para se evitar qualquer alegação de nulidade com relação ao voto do crédito cedido (exercício de direito alheio), por excesso de cautela, a Administradora Judicial colherá o voto do Itaú em 2 cenários, quais sejam: (i) pelo valor total original, no montante de R\$ 3.722.274,49 e (ii) pelo valor de R\$ 2.724.136,35 (crédito total, deduzidos os R\$ 998.138,14 cedidos).

8. COLHEITA DE VOTOS

A deliberação sobre aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), nos termos do art. 45 da LRF, será colhida em 8 cenários, isto é, os 4 cenários noticiados nas últimas AGCs, com a adição de mais 4 cenários em virtude da notícia de cessão de crédito do Itaú:

CENÁRIOS - ORIGEM			
	CREDOR	ORIGEM	ITAÚ
C1	Banco Bradesco	2º edital – QGC	QGC
	Banco ABC Brasil	2º edital – QGC	
C2	Banco Bradesco	Liminar	QGC
	Banco ABC Brasil	Liminar	
C3	Banco Bradesco	Liminar	QGC
	Banco ABC Brasil	2º edital – QGC	
C4	Banco Bradesco	2º edital – QGC	QGC
	Banco ABC Brasil	Liminar	
C5 (novo)	Banco Bradesco	2º edital – QGC	PÓS CESSÃO
	Banco ABC Brasil	2º edital – QGC	
C6 (novo)	Banco Bradesco	Liminar	PÓS CESSÃO
	Banco ABC Brasil	Liminar	



C7 (novo)	Banco Bradesco	Liminar	PÓS CESSÃO
	Banco ABC Brasil	2º edital – QGC	
C8 (novo)	Banco Bradesco	2º edital – QGC	PÓS CESSÃO
	Banco ABC Brasil	Liminar	

CENÁRIOS - VALORES			
	CREDOR	VALOR (R\$)	ORIGEM
C1	Banco Bradesco	3.437.025,68	2º edital – QGC
	Banco ABC Brasil	2.471.763,02	2º edital – QGC
	Banco Itaú	3.722.274,49	2º edital – QGC
C2	Banco Bradesco	4.816.975,05	Liminar
	Banco ABC Brasil	2.491.866,04	Liminar
	Banco Itaú	3.722.274,49	2º edital – QGC
C3	Banco Bradesco	4.816.975,05	Liminar
	Banco ABC Brasil	2.471.763,02	2º edital – QGC
	Banco Itaú	3.722.274,49	2º edital – QGC
C4	Banco Bradesco	3.437.025,68	2º edital – QGC
	Banco ABC Brasil	2.491.866,04	Liminar
	Banco Itaú	3.722.274,49	2º edital – QGC
C5 (novo)	Banco Bradesco	3.437.025,68	2º edital – QGC
	Banco ABC Brasil	2.471.763,02	2º edital – QGC
	Banco Itaú	2.724.136,35	Pós cessão
C6 (novo)	Banco Bradesco	4.816.975,05	Liminar
	Banco ABC Brasil	2.491.866,04	Liminar
	Banco Itaú	2.724.136,35	Pós cessão
C7 (novo)	Banco Bradesco	4.816.975,05	Liminar
	Banco ABC Brasil	2.471.763,02	2º edital – QGC
	Banco Itaú	2.724.136,35	Pós cessão
C8 (novo)	Banco Bradesco	3.437.025,68	2º edital – QGC
	Banco ABC Brasil	2.491.866,04	Liminar
	Banco Itaú	2.724.136,35	Pós cessão

Para fins das demais deliberações que sigam o quórum simplificado do art. 42 da LRF, considerar-se-á o QGC apresentado pela Administradora Judicial às fls. 5348/5357 dos autos da Recuperação Judicial e cuja utilização foi deferida pelo MM. Juízo em decisão de fls. 5360, ou seja, apenas o Cenário 1 supra.

9. PRESENÇA: A presente AGC contou com a presença dos representantes dos seguintes credores, conforme quadro abaixo e lista de presença anexa:



Comércio de Alimentos Santa Cruz
Quórum Presente - C1
AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100

VALORA
serviços em recuperação e falência

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	41	536.749,38	0	-	0	-
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	315	16.362.087,39	19	13.373.598,51	19	13.373.598,51
	100,00%	100,00%	6,03%	81,74%	6,03%	81,74%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	166	1.293.692,30	6	292.695,87	6	292.695,87
	100,00%	100,00%	3,61%	22,62%	3,61%	22,62%
Total Geral de Credores	522	18.192.729,06	25	13.666.294,38	25	13.666.294,38
	100,00%	100,00%	4,79%	75,12%	4,79%	75,12%

10. ASSINATURA DA ATA: Nos termos do art. 37, §7º da LRF, indicou os credores abaixo para assinatura da ata, pedindo a confirmação dos respectivos e-mails:

- Classe III:**
 BANCO ABC BRASIL S.A., representado por Larissa Andrade de Souza (OAB/SP 445.031).
 E-mail: larissasousa@tortoromr.com.br; e
 BANCO BRADESCO S.A., representado por Carlos Augusto Nascimento (OAB/SP 98.473).
 E-mail: carlos@vuoloenascimento.com.
- Classe IV:**
 ORQUIDEA MAXIMA PAES E DOCES LTDA. e COMERCIO DE EMBALAGENS PAULICEIA LTDA., ambos representados por Fernando Antonio da Silva Amaral (OAB/SP 375.064).
 E-mail: fernando@ribeiroamaral.com.br.

11. DEBATES/MANIFESTAÇÕES: A Administradora Judicial (“AJ”) lembrou que na última AGC realizada em 30/09/2024 o conclave foi suspenso até a presente data, tendo a Recuperanda se comprometido a juntar aos autos eventual aditivo ao PRJ até o dia 08/11/2024, o que ocorreu.

A AJ informou que em atenção ao artigo 56, §9º da LRF, o plano de recuperação judicial deve ser votado em até 90 (noventa) dias a contar da instalação, cujo termo se dará amanhã, 14/11/2024 e de modo que, a rigor, o PRJ deve ser colocado em votação na presente data.

Passou-se então a palavra ao patrono da Recuperanda, Dr. Marcelo Muniz, para que recapitulasse as condições gerais do último PRJ juntado aos autos às fls. 6486/6515 em 08/11/2024, para que então os credores pudessem deliberar a respeito.

- A Recuperanda apresentou brevemente o negócio, elencando as causas de sua crise momentânea e as medidas adotadas para a sua superação. Após, passou a palavra para a Dra. Geovana da GrandHill, na condição de assessora financeira da devedora, para apresentação do PRJ e suas alterações recentes:
- Pela Dra. Geovana foi dito, de forma resumida, o seguinte:
 - Classe I - Trabalhista: pagamento em 12 parcelas mensais sem deságio, com o vencimento da primeira parcela em 30 dias a partir da data de publicação da decisão homologatória do PRJ;





- Classe III – Quirografária: carência de 24 meses, deságio de 92% sobre o crédito base. Durante a carência, incidirá correção pelo IPCA e juros legais de 1% ao mês a contar da publicação da decisão homologatória. Pagamento em até 180 parcelas mensais e sucessivas;
- Classe IV – ME/EPP: carência de 12 meses, deságio de 35% sobre o crédito base e corrigidos da mesma forma da classe III, ou seja, durante a carência, incidirá correção pelo IPCA e juros legais de 1% ao mês. Pagamento em até 24 parcelas mensais e sucessivas;
- Créditos não sujeitos podem aderir aos termos do PRJ e nessa hipótese receberão nos mesmos termos e condições dos credores quirografários, sem modificação da sua natureza e garantia.
- Novas alterações com relação aos credores colaborativos:
 - Credores colaborativos são divididos em três categorias: (1) financeiro por concessão de novo crédito; (2) fornecimento e (3) financeiro (redigido no PRJ como prestador de serviços).
 - Cláusula 13.1. (financeiro por concessão de novo crédito): há isenção de deságio para esta categoria e a forma e prazo de pagamento dos créditos serão negociados entre as partes.
 - Cláusula 13.2 (fornecedor): fornecedores de insumos e itens essenciais para a empresa, em que haverá isenção de deságio para esta categoria e a forma e prazo de pagamento dos créditos serão negociados entre as partes.
 - Cláusula 13.3. (financeiro): enquadram-se nessa cláusula os credores que prestarem serviços de manutenção de conta corrente da devedora e produtos complementares. Há dois subtipos: (1) Crédito decorrente de FGI/FGG: sem deságio; (2) Demais contratos: deságio de 70% e pagamento em até 20 dias a contar da homologação do plano (o que foi posteriormente corrigido pela Recuperada, pois este prazo excepcionalmente será contado a partir da aprovação do PRJ em AGC e não da decisão homologatória).
 - Credores que tenham interesse em aderir à cláusula 13.3 deverão se manifestar favoravelmente neste conclave, com o aceite da Recuperanda.
 - Os demais credores colaborativos podem sinalizar sua adesão posteriormente, por e-mail (dadosbancarios@dasanta.com.br), ressaltando a Recuperanda que estas cláusulas foram produto de negociação com os credores, especialmente as instituições bancárias.

A AJ pondera que em relação às cláusulas 13.1. e 13.2., é imprescindível que a negociação seja transparente e informada nos autos, para que todos, inclusive a AJ, tenham ciência das condições pactuadas, viabilizando a fiscalização do cumprimento do PRJ em relação aos créditos sujeitos.





Em seguida, a Recuperanda solicitou a correção da indicação de e-mail no PRJ para envio de comunicações e dados bancários. Para estes fins, todos os credores deverão indicar seus dados bancários diretamente ao e-mail: dadosbancarios@dasanta.com.br.

Encerradas as explicações acerca do PRJ, foi dada a palavra aos credores:

- Banco Bradesco S.A.: sinaliza seu interesse de adesão à Cláusula 13.3 (Credor Colaborativo por Prestação de Serviço) e informa que o termo inicial para contagem dos prazos segundo o PRJ seria da data da aprovação do PRJ e não homologação. Além disso, apresentou a proposta de prestação de serviços também por e-mail à Administradora Judicial, que segue anexa à ata.
- A Recuperanda concordou e aceitou a adesão do Banco Bradesco, por ser necessário o apoio financeiro no momento atual da Recuperanda. Em atenção à dúvida do Bradesco, a Recuperanda esclareceu que todos os prazos contidos no PRJ têm início na data de publicação da decisão homologatória, salvo o prazo contido na Cláusula 13.3, que será contado a partir da data da aprovação do PRJ em AGC.
- Itaú Unibanco: sinaliza seu interesse de adesão à Cláusula 13.3 (Credor Colaborativo por Prestação de Serviço) e questiona o interesse da Recuperanda.
- A Recuperanda agradeceu o interesse e recusou a adesão da cláusula pelo Itaú, citando que os serviços oferecidos pelo Bradesco já seriam suficientes, sendo desnecessária a adesão de outro credor nesta categoria.
- Banco ABC S.A.: requereu a suspensão do conclave por 1 hora para finalização da deliberação do comitê decisório interno do banco acerca do modificativo ao plano.
- A Recuperanda concordou com a suspensão momentânea dos trabalhos para posicionamento final do ABC.
- Qit Equipamentos: se manifesta contrariamente ao pedido de suspensão dos trabalhos.
- A AJ pondera que a suspensão momentânea pode ocorrer durante o conclave e que por ser um prazo exíguo, dispensa deliberação. Pede que o Banco ABC se comprometesse a agilizar os trabalhos para retomada da AGC às 12h30.
- Retomada a AGC às 12h30 o Banco ABC informou não ter sido suficiente o tempo e requereu mais 15 minutos, o que foi deferido, com a ressalva de que efetivamente os trabalhos serão retomados às 12h45, podendo o Banco ABC exercer seu voto ao final.

A AGC foi então retomada às 12h45, dada a palavra ao representante da Recuperanda.

- Recuperanda: questiona o representante do Banco Itaú se este possui poderes para deliberar em nome de terceiro – Restore Advisory – haja vista a notícia tardia de cessão parcial do crédito informada na data de ontem nos autos.





- O representante do Banco Itaú informa que possui poderes de representação apenas pelo Banco Itaú e por mais nenhum credor.
- Banco Safra: requer sua adesão à Cláusula 13.1. como credor colaborativo financeiro por concessão de novo crédito e seu registro em ata.
- Camil: requer sua adesão à Cláusula 13.2 como credor colaborativo fornecedor e seu registro em ata.
- Pela Recuperanda foi dito que a análise e negociação das condições dos credores colaboradores (cláusulas 13.1 e 13.2) será realizada posteriormente.

Encerradas as manifestações, procedeu-se à deliberação sobre a aprovação ou rejeição do PRJ e às alterações e modificações a ele incorporadas.

Durante o conclave, a AJ recebeu 05 (cinco) ressalvas por e-mail (rj.dasanta@excelia.com.br) que seguem anexas à esta ata, enviadas pelos seguintes credores:

- Banco Bradesco S.A.
- Banco ABC do Brasil S.A.
- Banco Industrial do Brasil S.A.
- Banco Sofisa S.A.
- Itaú Unibanco S.A.

12. VOTAÇÃO – APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PRJ: Colhidos os votos nos oito cenários, deliberou-se pela aprovação do PRJ em todos os cenários, conforme abaixo:

Cenário 1: aprovação

Comércio de Alimentos Santa Cruz
 Mapa - C1
 AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	19	13.373.598,51	3	61.206,25	16	13.312.392,26	3	4.329.755,58	13	8.982.636,68
	6,03%	81,74%			100,00%	100,00%	18,75%	32,52%	81,25%	67,48%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	292.695,87	2	105.161	4	187.534,74	-	-	4	187.534,74
	3,61%	22,62%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	25	13.666.294,38	5	166.367,38	20	13.499.927,00	3	4.329.755,58	17	9.170.171,43
	4,79%	75,12%			100,00%	100,00%	15,00%	32,07%	85,00%	67,93%

Cenário 2: aprovação

Comércio de Alimentos Santa Cruz
 Mapa - C2
 AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	19	14.773.650,90	3	61.206,25	16	14.712.444,65	3	4.329.755,58	13	10.382.689,07
	6,03%	83,17%			100,00%	100,00%	18,75%	29,43%	81,25%	70,57%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	292.695,87	2	105.161	4	187.534,74	-	-	4	187.534,74
	3,61%	22,62%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	25	15.066.346,77	5	166.367,38	20	14.899.979,39	3	4.329.755,58	17	10.570.223,82
	4,79%	76,90%			100,00%	100,00%	15,00%	29,06%	85,00%	70,94%





Cenário 3: aprovação

Comércio de Alimentos Santa Cruz -
Resultados - C3
AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	19	14.753.547,88	3	61.206,25	16	14.692.341,63	3	4.329.755,58	13	10.362.586,05
	6,03%	83,16%			100,00%	100,00%	18,75%	29,47%	81,25%	70,53%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	292.695,87	2	105.161	4	187.534,74	-	-	4	187.534,74
	3,61%	22,62%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	25	15.046.243,75	5	166.367,38	20	14.879.876,37	3	4.329.755,58	17	10.550.120,80
	4,79%	76,87%			100,00%	100,00%	15,00%	29,10%	85,00%	70,90%

Cenário 4: aprovação

Comércio de Alimentos Santa Cruz -
Resultados - C4
AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	19	13.393.701,53	3	61.206,25	16	13.332.495,28	3	4.329.755,58	13	9.002.739,70
	6,03%	81,76%			100,00%	100,00%	18,75%	32,48%	81,25%	67,52%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	292.695,87	2	105.161	4	187.534,74	-	-	4	187.534,74
	3,61%	22,62%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	25	13.686.397,40	5	166.367,38	20	13.520.030,02	3	4.329.755,58	17	9.190.274,45
	4,79%	75,15%			100,00%	100,00%	15,00%	32,02%	85,00%	67,98%

Cenário 5: aprovação

Comércio de Alimentos Santa Cruz -
Resultados - C5
AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	19	12.375.460,37	3	61.206,25	16	12.314.254,12	3	3.331.617,44	13	8.982.636,68
	6,03%	80,55%			100,00%	100,00%	18,75%	27,05%	81,25%	72,95%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	292.695,87	2	105.161	4	187.534,74	-	-	4	187.534,74
	3,61%	22,62%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	25	12.668.156,24	5	166.367,38	20	12.501.788,86	3	3.331.617,44	17	9.170.171,43
	4,79%	73,68%			100,00%	100,00%	15,00%	26,65%	85,00%	73,35%

Cenário 6: aprovação

Comércio de Alimentos Santa Cruz -
Resultados - C6
AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	19	13.775.512,76	3	61.206,25	16	13.714.306,51	3	3.331.617,44	13	10.382.689,07
	6,03%	82,17%			100,00%	100,00%	18,75%	24,29%	81,25%	75,71%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	292.695,87	2	105.161	4	187.534,74	-	-	4	187.534,74
	3,61%	22,62%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	25	14.068.208,63	5	166.367,38	20	13.901.841,25	3	3.331.617,44	17	10.570.223,82
	4,79%	75,66%			100,00%	100,00%	15,00%	23,97%	85,00%	76,03%



Clicksign 3594635d-610a-41ee-a98b-d31bdb83f204

X-Center | www.excelia.com.br
Av. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040, Tamboré, Barueri - SP, + 55 (11) 2844-2446

Excelia AJ | www.excelia-aj.com.br

E-mail: rj.dasanta@excelia.com.br | +55 (11) 94587-1184

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 15:59, sob o número WJMJ2444266365608. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1114904-07.2023.8.26.0100 e código 5hrPTAVa.



Cenário 7: aprovação

Comércio de Alimentos Santa Cruz -
Resultados - C7
AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	19	13.755.409,74	3	61.206,25	16	13.694.203,49	3	3.331.617,44	13	10.362.586,05
	6,03%	82,15%			100,00%	100,00%	18,75%	24,33%	81,25%	75,67%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	292.695,87	2	105,161	4	187.534,74	-	-	4	187.534,74
	3,61%	22,62%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	25	14.048.105,61	5	166.367,38	20	13.881.738,23	3	3.331.617,44	17	10.550.120,80
	4,79%	75,63%			100,00%	100,00%	15,00%	24,00%	85,00%	76,00%

Cenário 8: aprovação

Comércio de Alimentos Santa Cruz
Resultados - C8
AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	19	12.395.563,38	3	61.206,25	16	12.334.357,14	3	3.331.617,44	13	9.002.739,70
	6,03%	80,57%			100,00%	100,00%	18,75%	27,01%	81,25%	72,99%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	292.695,87	2	105,161	4	187.534,74	-	-	4	187.534,74
	3,61%	22,62%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	25	12.688.259,26	5	166.367,38	20	12.521.891,88	3	3.331.617,44	17	9.190.274,44
	4,79%	73,71%			100,00%	100,00%	15,00%	26,61%	85,00%	73,39%

Observação: Instado a manifestar seu voto de forma oral ou por escrito, o credor Iplasa Indústria e Comércio Ltda. não o fez, de forma que seu voto foi computado como abstenção.

13. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente, Secretária, Recuperanda e pelos representantes de cada classe de forma digital, encerrando os trabalhos.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Presidente: Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Secretária: Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

RECUPERANDA

Advogado: Marcello Alves Muniz
OAB/SP 293.743





CLASSE III:

BANCO ABC BRASIL S.A.
Larissa Andrade de Souza
OAB/SP 445.031

BANCO BRADESCO S.A.
Carlos Augusto Nascimento
OAB/SP 98.473

CLASSE IV:

ORQUIDEA MAXIMA PAES E DOCES LTDA.
Fernando Antonio da Silva Amaral
OAB/SP 375.064

COMERCIO DE EMBALAGENS PAULICEIA LTDA.
Fernando Antonio da Silva Amaral
OAB/SP 375.064



Júlia Araújo | Excelia

De: Thiago Spina <thiagospina@mdbadv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 12:55
Para: Da Santa | Excelia
Assunto: RESSALVAS DO BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

Prezados, bom dia.

Tudo bem?

Conforme combinado, seguem as ressalvas do Banco Industrial do Brasil

O Banco Industrial do Brasil apresenta ressalvas entendendo que a forma de pagamento é alongada, o deságio excessivo, e os juros baixos. **Não concorda com a liberação das garantias e ressalva o seu direito de prosseguir com as ações/execuções movidas em face do coobrigado** (autos nº 1120417-53.2023.8.26.0100).

Muito obrigado,

Thiago Armando Spina



**MONTEIRO
DE BARROS**
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rua Ferreira de Araújo
Alto de Pinheiros | São Paulo
CEP 05428-000
Telefone: (55 11) 3033-1111

ILMO. SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA
COMÉRCIO DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA. - PROC. Nº 1114904-
07.2023.8.26.0100

RESSALVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC)

BANCO SOFISA S.A., já qualificado na recuperação judicial da COMÉRCIO DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA., vem, por seus advogados abaixo assinados, pela presente manifestação, apresentar sua ressalva quanto ao voto exarado na Assembleia Geral de Credores (AGC) desta recuperanda, pelas razões a seguir expostas.

O plano de recuperação judicial levado ao conclave de credores pelas recuperandas previu em suas cláusulas 15 e 17 que a aprovação do plano pelos credores implicará na suspensão e/ou extinção de todas as ações e execuções movidas pelos credores inclusive contra os avalistas coobrigados e demais garantias fidejussórias (pessoais), de tal sorte que a aprovação do Plano implica em salvo conduto ilegal para os avalistas.

R. Hungria, 1400 – 4º andar – Jardim Europa
São Paulo - SP - CEP 01455-000 | +55 11 3057 1007

rbadogados.com.br

Não é preciso esforço hercúleo ou grandes divagações para demonstrar que as disposições constantes do plano são ilegais e arbitrárias, já que violam expressamente o direito assegurado pelo art. 49, §1^o da Lei 11.101/2005.

Se não bastasse a expressa previsão legal, a liberação dos avais e a extinção das ações viola o entendimento sumulado pelo c. Superior Tribunal de Justiça no verbete 581², que reafirma o quanto determinado na LRE e assegura aos credores da empresa em recuperação o direito e a faculdade de prosseguir com as ações e execuções ajuizadas contra os avalistas e os terceiros garantidores da obrigação.

Diante disso, o BANCO SOFISA informa que, a despeito do resultado da votação e da eventual aprovação do plano, caso as referidas cláusulas venham a ser considerada válidas, não poderão produzir efeitos em relação ao BANCO SOFISA, que manifestou sua expressa rejeição ao seu teor.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

Fabrizio Rocha
OAB/SP 206.338

Ricardo de Abreu Bianchi
OAB/SP 345.150

Bárbara Renata Soares Gomes
OAB/SP 440.017

Ana Clara Lazzari de Freitas
OAB/SP 471.708

¹ Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

§ 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

2 Súmula 581-STJ: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.

Júlia Araújo | Excelia

De: Cristina <cristina@vuoloenascimento.com>
Enviado em: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 11:45
Para: Da Santa | Excelia
Assunto: proposta do Banco Bradesco S/A

Prezada administradora.

O BANCO BRADESCO S/A TEM INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO COMO CREDOR COLABORATIVO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECENDOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CONTA CORRENTE PARA MOVIMENTAÇÃO ; SERVIÇOS DE CARTEIRA DE CONTA SALÁRIO DE SEUS FUNCIONÁRIOS (FOLHA DE PAGAMENTO DA RECUPERANDA) E RECEBER A CARTEIRA DE TÍTULOS/RECEBÍVEIS DA RECUPERANDA PARA REALIZAÇÃO DE COBRANÇA SIMPLES PELO BANCO, MOTIVANDO O RECEBIMENTO DE SEU CRÉDITO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CLÁUSULA 13.3 FLS.6508 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUNTADO NOS AUTOS Nº1114904-07.2023.8.26.0100.

RESSALVAS DO BANCO BRADESCO S/A:

O credor BANCO BRADESCO S/A, por seus procuradores, solicita que conste em ata a ressalva de seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, e não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas, inclusive dos honorários advocatícios fixados nessas ações que não serão pagos nas condições deste plano.

At.te

Carlos Augusto Nascimento

Sócio gerente

✉ carlos@vuoloenascimento.com

Rua Florida, n.º 1703, 3º andar, conj. 31 - Brooklin novo, São Paulo, CEP 04565-000

☎ Contatos: +55 11 3078-5556 / 📞 +55 11 99400-0341



CMMM

Sociedade de Advogados

Ressalvas – ITAÚ UNIBANCO S.A.

O ITAÚ UNIBANCO S.A., na qualidade de credor na Recuperação Judicial movida pelo COMÉRCIO DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA., autuada sob o nº 1114904-07.2023.8.26.0100 em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo – SP, informa e requer o que segue:

- Considerando a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, no qual restaram previstas diversas disposições ilegais, tais como: (i) abusividade de condições de pagamento para a classe em que se restou inserido o credor – carência de 24 meses a partir da homologação do plano (cl. 12.2.2, do PRJ), pagamento em 15 anos (cl. 12.2.4, do PRJ); (ii) cláusula de permissão de livre alienação de ativos e de UPIS, sem autorização do juízo (cl. 19, do PRJ); (iii) cláusula de liberação de garantia sem o consentimento do próprio credor (cl. 17, do PRJ); (iv) cláusulas com liberação dos coobrigados – extensão da novação aos coobrigados (cls. 11.6, 15 e 17, do PRJ); (v) violação ao princípio do “*par conditio creditorum*”, diante da criação de deságio adicional implícito de 90% no valor do crédito aos credores que não informarem seus dados bancários no prazo de 1 (um) ano da homologação do plano ou do trânsito em julgado da respectiva habilitação/impugnação de crédito (cl. 11.3, do PRJ);
- Considerando o impedimento à adesão à Cláusula 13.3, do Aditivo Modificativo apresentado em 08/11/2024 (Credor Colaborativo por Prestação de Serviço), em ato assemblear, já que o Itaú possui crédito FGI e predileção de um credor de mesma classe em função de outro fere a paridade de credores;
- Considerando que o Itaú Unibanco S.A. prima pelo soerguimento da empresa com a manutenção da atividade produtora e empregos gerados após grave crise econômica vivenciada pelo País;
- Considerando que, ao longo dos cerca de 15 (quinze) meses de negociação havida entre as partes, não foram demonstradas evidências da necessidade do deságio proposto, prazo para pagamento, bem como capacidade de pagamento para o plano

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 - 2º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/ SP - Tel + 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

www.cmmm.com.br

CMMM

Sociedade de Advogados

proposto;

- Considerando que os demonstrativos financeiros performados mostraram deficitária situação econômico financeira, sendo que as projeções não apresentaram aderência aos resultados apresentados em Balanço Patrimonial.

O Itaú Unibanco S.A informa que seu voto contra a aprovação do plano recuperacional é resultado da impossibilidade de concordância com as ilegalidades presentes no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, conforme pode ser verificado acima.

Desta forma, o Itaú Unibanco S.A. declara expressamente suas ressalvas às seguintes disposições ilegais constantes do Plano apresentado pela recuperanda.

Ademais, o Itaú Unibanco S.A. se reserva no direito de perseguir o crédito através de execuções contra os fiadores e/ou devedores solidários da empresa em recuperação judicial, independente de eventual aprovação do plano por decisão judicial, com amparo na Súmula 581, editada pelo Superior Tribunal de Justiça.

Firme nas razões postas, apresenta sua ressalva por escrito, que é parte integrante de seu voto proferido na Assembleia Geral de Credores realizada nesta data.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

FERNANDO MARTINS
OAB/SP N° 369.294

Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados

Rua Iguatemi, 354 - 2º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/ SP - Tel + 11 2309.9585

Filiais: Rio de Janeiro/RJ | Recife/PE

www.cmmm.com.br

Júlia Araújo | Excelia

De: Larissa Andrade de Sousa <larissasousa@tortoromr.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 12:55
Para: Da Santa | Excelia
Assunto: Ressalva - AGC Santa Cruz

Prezados, boa tarde!

O Banco ABC gostaria de que conste em ata a ressalva abaixo:

“O Banco ABC Brasil RESSALVA e faz sua RESERVA DE DIREITO de se opor a qualquer dispositivo do Plano aprovado que importe em menção, direta ou indireta, no todo ou em parte, ou que induza a qualquer interpretação, que tenha por objetivo o cancelamento de penhoras e constrições judiciais, bem como a liberação de garantias reais, pessoais e/ou fidejussórias dos coobrigados, avais, fiadores ou devedores solidários e outros, e igualmente se opõe à qualquer dispositivo que sugira a interpretação de possibilidade de suspensão ou extinção de ações e execuções movidas contra a Recuperanda e seus coobrigados”

Agradeço desde já e fico à disposição.

Atenciosamente,



Larissa Andrade de Sousa
larissasousa@tortoromr.com.br

 Alameda Santos, 787 | 7º Andar
Jardim Paulistano - São Paulo/SP | Cep. 01419-001
 (11) 3018-4848
 www.tortoromr.com.br



Beatriz Gomes Fardin

10:03

Bom dia! Estou no acesso da Beatriz, porém me chamo Alex Pires de Camargo, estou representando a credora Bluesoft

Denis Ribeiro Passos

10:04

OK.

Você

10:32

Em virtude da lei geral de proteção de dados (LGPD), a transmissão ao vivo pelo YouTube será iniciada momentos antes do início deste conclave as 11h:00 (horário de Brasília), ocasião em que será disponibilizado o link no chat.

keep

Fixar mensagem

Carolina

10:32

Olá, eu não fui chamada ainda

Carolina Diniz Paes.

Você

10:56

Avisos Gerais:

keep

Fixar mensagem

Durante o ato, todos deverão permanecer com as câmeras ativadas e os microfones desligados.

keep

Fixar mensagem

Com efeito, a palavra deverá ser solicitada utilizando o botão "levantar a mão" disponibilizado pela plataforma virtual, que se localiza na barra inferior da plataforma.

keep

Fixar mensagem

A palavra será concedida pela Administração Judicial, considerando a ordem de solicitação e no momento oportuno.

keep

Fixar mensagem

Manifestações e apartes serão exclusivamente concedidos a fim de sanear dúvidas e/ou efetuar sugestões sobre questões que dizem respeito da ordem do dia constante do edital publicado para este conclave.

keep

Fixar mensagem

Outrossim, a presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo pelo canal "AGC Virtual IV" junto a plataforma digital YouTube, sendo que a participação de todos implica na cessão do uso dos direitos de imagem para tanto.

keep

Fixar mensagem

Caso você tenha algum problema de conexão, poderá entrar em contato com o suporte pelo WhatsApp, cujo número é (11) 99592-2392.

keep

Fixar mensagem

link de transmissão ao vivo:

keep

Fixar mensagem

Você

10:59

<https://www.youtube.com/watch?v=Uhf4JqSPE1U>

keep

Fixar mensagem

Marcelo Alves Muniz

11:04

Dra., bom dia, acredito que esteja no mudo

resolvido, agradeço

Marcelo Alves Muniz

11:08

correto, apresentado na última sexta-feira, 08.11.2024.

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO

11:18

de acordo
Fernando Amaral
11:18
Ok!
Marcelo Alves Muniz
11:40
dadosbancarios@dasanta.com.br
Michelle Yukie - Excelia
11:42
Para envio de detalhes/adesões/ressalvas: rj.dasanta@excelia.com.br
keepFixada
keep_off
Desafixar mensagem
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO
11:49
Poderia ser meia hora prorrogável por mais meia?
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO
11:54
Pelo Bradesco podemos aguardar o tempo necessário ao ABC
Carolina
11:56
quanto tempo ficará suspensa?
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO
11:56
até 12:30
Carolina
11:57
ok
Beatriz Gomes Fardin
12:40
Prezados, estarei indisponível até 13h30 por conta de outro compromisso, sendo assim, gostaria de deixar consignado meu voto, se possível
Beatriz Gomes Fardin
12:43
Representante: Alex Pires de Camargo Credora: Bluesoft Consultoria em Informática Ltda. Voto: aprovação
EDUARDA EVANGELISTA SILVA
12:48
Boa tarde, pela Camil Alimentos S.A manifestamos interesse em ser credor colaborador como fornecedor. Podem me confirmar se o e-mail dadosbancarios@dasanta.com.br será o canal para formalização da adesão?
Você
12:50
Votação PRJ Deliberação dos credores sobre a ordem do dia do edital de convocação, qual seja: a) aprovação, rejeição ou modificação em relação ao Plano de Recuperação. - Todos os credores deverão manifestar no chat o respectivo voto, da seguinte forma: SIM – para a aprovação do plano NÃO – para a rejeição do plano ABSTENÇÃO – o credor que deseje ser excluído do cômputo da votação. Os procuradores/mandatários que representam mais de um credor poderão consignar o seu voto por todos os credores
keep
Fixar mensagem
Fernando Amaral
12:55
Por todos os credores representados o voto é SIM.
A2 FIDC - Emerson Uehara
12:56
SIM, Pelos representados
Larissa Andrade - Banco ABC
12:56
Banco ABC vota favorável ao plano e informa que enviou ressalva ao e-mail
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO
12:56
BANCO BRADESCO S/A: sim para aprovação do plano na condição de parceiro conforme cláusula 13.3 mandei ressalvas pelo email

Banco Industrial do Brasil S/A - Thiago Spina

12:57

Não - Banco Industrial Brasil s/a - Ressalvas encaminhadas por e-mail

Vitoria Palumbo

12:57

Pelo Banco Safra o voto é SIM para aderência do credor colaborativo previsto em clausula 13.1

Ana Clara - Banco Sofisa

12:57

Banco Sofisa - SIM - ressalva enviada via e-mail

EDUARDA EVANGELISTA SILVA

13:00

Camil Alimentos S.A pela aprovação

Cassia Pimenta

13:00

Pela Carmel Serviços e Corretagem de Seguros Ltda - ABSTENÇÃO

ECOLAB - Dayse Gabriela de Azevedo

13:00

ECOLAB - NÃO – para a rejeição do plano

Fernando Marttins

13:02

Voto Itaú: Não. Ressalva: A rejeição ao Plano, considera o impedimento à adesão à Cláusula 13.3 (Credor Colaborativo por Prestação de Serviço), já que o Itaú possui crédito FGI e apredileção de um credor de mesma classe em função de outro fere a paridade de credores.

Thaynna Maciel

13:02

Polenghi - SIM

Matheus Nogueira

13:03

Abstenção

Geovana Martins - Grand Hill

13:03

GRAND HILL - Voto SIM para aprovação do Plano

Pedrosa Laiter

13:03

PELA QIT EQUIPAMENTOS - ABSTENÇÃO

Maria Isabel Fontana

13:05

Dra Carolina representando o credor PLAZA, como vota?

PLASA INDUSTRIA E ECOMERCIO

Comércio de Alimentos Santa Cruz

Mapa - C1 -

AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENT	Classe III	22.629,21	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe III	171.676,55	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomataac	S	S	S
AGRO COMERCIAL SANTA CLARA LTDA	Classe III	20.486,56	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BANCO ABC BRASIL S.A.	Classe III	2.471.763,02	Larissa Andrade de Souza	larissasousa@torloron	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	3.437.025,68	Carlos Augusto Nascimento	carlos@vuoloenascin	S	S	S
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	Classe III	583.333,38	Thiago Armando Spina	thiagospina@mbbadv	S	S	N
BANCO SAFRA S A	Classe III	1.636.960,84	Vitória Frajacomo Palumbo	vitoria.palumbo@cm	S	S	S
BANCO SOFISA S.A.	Classe III	943.381,64	Ana Clara Lazzari de Freitas	anaclara@rbadvoga	S	S	S
BENASSI SAO PAULO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Classe III	62.758,52	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BLUESOFT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	Classe III	41.013,93	Alex Pires de Camargo	alex.camargo@dtadv	S	S	S
CAMIL ALIMENTOS S.A.	Classe III	31.671,22	Eduarda Evangelista Padilha	eduarda.evangelista	S	S	S
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe III	18.508,85	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepiment	S	S	A
CITRICOLA LUCATO COMERCIAL IMPORTADORA E EX	Classe III	58.181,70	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
ECOLAB QUIMICA LTDA	Classe III	24.147,71	Dayse Gabriela de Azevedo	gabriela@bcsl.adv.br	S	S	N
FERNANDO ANTONIO LOPES E OUTROS	Classe III	76.060,82	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
IPLASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DOMI	Classe III	4.187,18	Carolina Diniz Paes	carolinapaes@bnbb.	S	S	A
ITAU UNIBANCO S.A.	Classe III	3.722.274,49	Giovanni Santos Bravim / Fernando Martins	equipedc7@cmmm.c	S	S	N
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	Classe III	9.027,00	Thaynna Merian Reis Maciel	thaynna.maciel@lacc	S	S	S
WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	Classe III	38.510,22	Matheus do Nascimento Nogueira	matheus.nogueira@v	S	S	A
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe IV	10.136,70	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomataac	S	S	S

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe IV	43.474,23	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepimenta.com.br	S	S	A
COMERCIO DE EMBALAGENS PAULICEIA LTDA	Classe IV	46.759,14	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeamaral.com.br	S	S	S
GRAND HILL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Classe IV	24.762,35	Geovana Martins Pereira	gmartins@grandhill.com.br	S	S	S
ORQUIDEA MAXIMA PAES E DOCES LTDA	Classe IV	105.876,55	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeamaral.com.br	S	S	S
QIT EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PROFISSIONAIS EIRELI	Classe IV	61.686,90	Ricardo de Oliveira Laiter	ricardolaiter@uol.com.br	S	S	A
Total	#		#	#	#	#	#

Comércio de Alimentos Santa Cruz

Mapa - C2

AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENT	Classe III	22.629,21	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe III	171.676,55	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomataac	S	S	S
AGRO COMERCIAL SANTA CLARA LTDA	Classe III	20.486,56	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BANCO ABC BRASIL S.A. (LIMINAR)	Classe III	2.491.866,04	Larissa Andrade de Souza	larissasousa@torloron	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A. (LIMINAR)	Classe III	4.816.975,05	Carlos Augusto Nascimento	carlos@vuoloenascin	S	S	S
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	Classe III	583.333,38	Thiago Armando Spina	thiagospina@mbbadv	S	S	N
BANCO SAFRA S A	Classe III	1.636.960,84	Vitória Frajacomo Palumbo	vitoria.palumbo@cm	S	S	S
BANCO SOFISA S.A.	Classe III	943.381,64	Ana Clara Lazzari de Freitas	anaclara@rbadvoga	S	S	S
BENASSI SAO PAULO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Classe III	62.758,52	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BLUESOFT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	Classe III	41.013,93	Alex Pires de Camargo	alex.camargo@dtadv	S	S	S
CAMIL ALIMENTOS S.A.	Classe III	31.671,22	Eduarda Evangelista Padilha	eduarda.evangelista	S	S	S
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe III	18.508,85	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepiment	S	S	A
CITRICOLA LUCATO COMERCIAL IMPORTADORA E EX	Classe III	58.181,70	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
ECOLAB QUIMICA LTDA	Classe III	24.147,71	Dayse Gabriela de Azevedo	gabriela@bcsl.adv.br	S	S	N
FERNANDO ANTONIO LOPES E OUTROS	Classe III	76.060,82	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
IPLASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DOMI	Classe III	4.187,18	Carolina Diniz Paes	carolinapaes@bnbb.	S	S	A
ITAU UNIBANCO S.A.	Classe III	3.722.274,49	Giovanni Santos Bravim / Fernando Martins	equipedc7@cmmm.c	S	S	N
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	Classe III	9.027,00	Thaynna Merian Reis Maciel	thaynna.maciel@lacc	S	S	S
WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	Classe III	38.510,22	Matheus do Nascimento Nogueira	matheus.nogueira@v	S	S	A
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe IV	10.136,70	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomataac	S	S	S

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe IV	43.474,23	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepimenta.com.br	S	S	A
COMERCIO DE EMBALAGENS PAULICEIA LTDA	Classe IV	46.759,14	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeamaral.com.br	S	S	S
GRAND HILL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Classe IV	24.762,35	Geovana Martins Pereira	gmartins@grandhill.com.br	S	S	S
ORQUIDEA MAXIMA PAES E DOCES LTDA	Classe IV	105.876,55	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeamaral.com.br	S	S	S
QIT EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PROFISSIONAIS EIRELI	Classe IV	61.686,90	Ricardo de Oliveira Laiter	ricardolaiter@uol.com.br	S	S	A
Total	#		#	#	#	#	#

**Comércio de Alimentos Santa Cruz -
 Mapa - C3**
AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENT	Classe III	22.629,21	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe III	171.676,55	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomata	S	S	S
AGRO COMERCIAL SANTA CLARA LTDA	Classe III	20.486,56	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BANCO ABC BRASIL S.A. (edital)	Classe III	2.471.763,02	Larissa Andrade de Souza	larissasousa@tortor	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A. (liminar)	Classe III	4.816.975,05	Carlos Augusto Nascimento	carlos@vuoloenascin	S	S	S
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	Classe III	583.333,38	Thiago Armando Spina	thiogospina@mbadv	S	S	N
BANCO SAFRA S A	Classe III	1.636.960,84	Vitória Frajacomo Palumbo	vitória.palumbo@cm	S	S	S
BANCO SOFISA S.A.	Classe III	943.381,64	Ana Clara Lazzari de Freitas	anaclara@rbadvoga	S	S	S
BENASSI SAO PAULO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Classe III	62.758,52	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BLUESOFT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	Classe III	41.013,93	Alex Pires de Camargo	alex.camargo@dtadv	S	S	S
CAMIL ALIMENTOS S.A.	Classe III	31.671,22	Eduarda Evangelista Padilha	eduarda.evangelista	S	S	S
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe III	18.508,85	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepiment	S	S	A
CITRICOLA LUCATO COMERCIAL IMPORTADORA E EX	Classe III	58.181,70	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
ECOLAB QUIMICA LTDA	Classe III	24.147,71	Dayse Gabriela de Azevedo	gabriela@bcsl.adv.br	S	S	N
FERNANDO ANTONIO LOPES E OUTROS	Classe III	76.060,82	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
IPLASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DOMI	Classe III	4.187,18	Carolina Diniz Paes	carolinapaes@bnbb.	S	S	A
ITAU UNIBANCO S.A.	Classe III	3.722.274,49	Giovanni Santos Bravim	equipcdc7@cmmm.c	S	S	N
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	Classe III	9.027,00	Thaynna Merian Reis Maciel	thaynna.maciel@lacc	S	S	S
WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	Classe III	38.510,22	Matheus do Nascimento Nogueira	matheus.nogueira@v	S	S	A
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe IV	10.136,70	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomataac	S	S	S

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe IV	43.474,23	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepimenta.com.br	S	S	A
COMERCIO DE EMBALAGENS PAULICEIA LTDA	Classe IV	46.759,14	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeamaral.com.br	S	S	S
GRAND HILL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Classe IV	24.762,35	Geovana Martins Pereira	gmartins@grandhill.com.br	S	S	S
ORQUIDEA MAXIMA PAES E DOCES LTDA	Classe IV	105.876,55	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeamaral.com.br	S	S	S
QIT EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PROFISSIONAIS E	Classe IV	61.686,90	Ricardo de Oliveira Laiter	ricardolaiter@uol.com.br	S	S	A
Total	#	19.572.678,43	#	#	#	#	#

**Comércio de Alimentos Santa Cruz -
 Mapa - C4**
AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS	Classe III	22.629,21	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroear	S	S	S
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe III	171.676,55	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomata	S	S	S
AGRO COMERCIAL SANTA CLARA LTDA	Classe III	20.486,56	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroear	S	S	S
BANCO ABC BRASIL S.A. (liminar)	Classe III	2.491.866,04	Larissa Andrade de Souza	larissasousa@tortoro	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A. (edital)	Classe III	3.437.025,68	Carlos Augusto Nascimento	carlos@vuoloenascir	S	S	S
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	Classe III	583.333,38	Thiago Armando Spina	thiogospina@mbad	S	S	N
BANCO SAFRA S A	Classe III	1.636.960,84	Vitória Frajacombo Palumbo	vitória.palumbo@cm	S	S	S
BANCO SOFISA S.A.	Classe III	943.381,64	Ana Clara Lazzari de Freitas	anaclara@rbadvoga	S	S	S
BENASSI SAO PAULO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L	Classe III	62.758,52	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroear	S	S	S
BLUESOFT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	Classe III	41.013,93	Alex Pires de Camargo	alex.camargo@dtad	S	S	S
CAMIL ALIMENTOS S.A.	Classe III	31.671,22	Eduarda Evangelista Padilha	eduarda.evangelista	S	S	S
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	Classe III	18.508,85	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepiment	S	S	A
CITRICOLA LUCATO COMERCIAL IMPORTADORA E EXP	Classe III	58.181,70	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroear	S	S	S
ECOLAB QUIMICA LTDA	Classe III	24.147,71	Dayse Gabriela de Azevedo	gabriela@bcsl.adv.b	S	S	N
FERNANDO ANTONIO LOPES E OUTROS	Classe III	76.060,82	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroear	S	S	S
IPLASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DOMIS	Classe III	4.187,18	Carolina Diniz Paes	carolinapaes@bnbb	S	S	A
ITAU UNIBANCO S.A.	Classe III	3.722.274,49	Giovanni Santos Bravim	equipedc7@cmmm.	S	S	N
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	Classe III	9.027,00	Thaynna Merian Reis Maciel	thaynna.maciel@lac	S	S	S
WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS L	Classe III	38.510,22	Matheus do Nascimento Nogueira	matheus.nogueira@v	S	S	A
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe IV	10.136,70	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomataa	S	S	S
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	Classe IV	43.474,23	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepiment	S	S	A

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
COMERCIO DE EMBALAGENS PAULICEIA LTDA	Classe IV	46.759,14	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroear	S	S	S
GRAND HILL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Classe IV	24.762,35	Geovana Martins Pereira	gmartins@grandhill.e	S	S	S
ORQUIDEA MAXIMA PAES E DOCES LTDA	Classe IV	105.876,55	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroear	S	S	S
QIT EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PROFISSIONAIS EIR	Classe IV	61.686,90	Ricardo de Oliveira Laiter	ricardolaiter@uol.cor	S	S	A
Total	#	18.212.832,08	#	#	#	#	#

**Comércio de Alimentos Santa Cruz -
 Mapa - C5**
AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENT	Classe III	22.629,21	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe III	171.676,55	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomata	S	S	S
AGRO COMERCIAL SANTA CLARA LTDA	Classe III	20.486,56	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BANCO ABC BRASIL S.A. (edital)	Classe III	2.471.763,02	Larissa Andrade de Souza	larissasousa@tortor	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A. (edital)	Classe III	3.437.025,68	Carlos Augusto Nascimento	carlos@vuoloenascin	S	S	S
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	Classe III	583.333,38	Thiago Armando Spina	thiagospina@mbadv	S	S	N
BANCO SAFRA S A	Classe III	1.636.960,84	Vitória Frajacomo Palumbo	vitória.palumbo@cm	S	S	S
BANCO SOFISA S.A.	Classe III	943.381,64	Ana Clara Lazzari de Freitas	anaclara@rbadvoga	S	S	S
BENASSI SAO PAULO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Classe III	62.758,52	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BLUESOFT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	Classe III	41.013,93	Alex Pires de Camargo	alex.camargo@dtadv	S	S	S
CAMIL ALIMENTOS S.A.	Classe III	31.671,22	Eduarda Evangelista Padilha	eduarda.evangelista	S	S	S
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe III	18.508,85	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepiment	S	S	A
CITRICOLA LUCATO COMERCIAL IMPORTADORA E EX	Classe III	58.181,70	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
ECOLAB QUIMICA LTDA	Classe III	24.147,71	Dayse Gabriela de Azevedo	gabriela@bcsl.adv.br	S	S	N
FERNANDO ANTONIO LOPES E OUTROS	Classe III	76.060,82	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
IPLASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DOMI	Classe III	4.187,18	Carolina Diniz Paes	carolinapaes@bnbb.	S	S	A
ITAU UNIBANCO S.A. (pós cessão)	Classe III	2.724.136,35	Giovanni Santos Bravim	equipcdc7@cmmm.c	S	S	N
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	Classe III	9.027,00	Thaynna Merian Reis Maciel	thaynna.maciel@lacc	S	S	S
WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	Classe III	38.510,22	Matheus do Nascimento Nogueira	matheus.nogueira@v	S	S	A
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe IV	10.136,70	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomataac	S	S	S

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe IV	43.474,23	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepimenta.com.br	S	S	A
COMERCIO DE EMBALAGENS PAULICEIA LTDA	Classe IV	46.759,14	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeamaral.com.br	S	S	S
GRAND HILL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Classe IV	24.762,35	Geovana Martins Pereira	gmartins@grandhill.com.br	S	S	S
ORQUIDEA MAXIMA PAES E DOCES LTDA	Classe IV	105.876,55	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeamaral.com.br	S	S	S
QIT EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PROFISSIONAIS E	Classe IV	61.686,90	Ricardo de Oliveira Laiter	ricardolaiter@uol.com.br	S	S	A
Total	#	17.194.590,92	#	#	#	#	#

**Comércio de Alimentos Santa Cruz -
 Mapa - C6**
AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENT	Classe III	22.629,21	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe III	171.676,55	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomata	S	S	S
AGRO COMERCIAL SANTA CLARA LTDA	Classe III	20.486,56	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BANCO ABC BRASIL S.A. (liminar)	Classe III	2.491.866,04	Larissa Andrade de Souza	larissasousa@tortor	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A. (liminar)	Classe III	4.816.975,05	Carlos Augusto Nascimento	carlos@vuoloenascin	S	S	S
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	Classe III	583.333,38	Thiago Armando Spina	thiogospina@mbadv	S	S	N
BANCO SAFRA S A	Classe III	1.636.960,84	Vitória Frajacomo Palumbo	vitória.palumbo@cm	S	S	S
BANCO SOFISA S.A.	Classe III	943.381,64	Ana Clara Lazzari de Freitas	anaclara@rbadvoga	S	S	S
BENASSI SAO PAULO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Classe III	62.758,52	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BLUESOFT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	Classe III	41.013,93	Alex Pires de Camargo	alex.camargo@dtadv	S	S	S
CAMIL ALIMENTOS S.A.	Classe III	31.671,22	Eduarda Evangelista Padilha	eduarda.evangelista	S	S	S
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe III	18.508,85	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepiment	S	S	A
CITRICOLA LUCATO COMERCIAL IMPORTADORA E EX	Classe III	58.181,70	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
ECOLAB QUIMICA LTDA	Classe III	24.147,71	Dayse Gabriela de Azevedo	gabriela@bcsl.adv.br	S	S	N
FERNANDO ANTONIO LOPES E OUTROS	Classe III	76.060,82	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
IPLASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DOMI	Classe III	4.187,18	Carolina Diniz Paes	carolinapaes@bnbb.	S	S	A
ITAU UNIBANCO S.A. (pós cessão)	Classe III	2.724.136,35	Giovanni Santos Bravim	equipcdc7@cmmm.c	S	S	N
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	Classe III	9.027,00	Thaynna Merian Reis Maciel	thaynna.maciel@lac	S	S	S
WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	Classe III	38.510,22	Matheus do Nascimento Nogueira	matheus.nogueira@v	S	S	A
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe IV	10.136,70	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomataac	S	S	S

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe IV	43.474,23	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepiment	S	S	A
COMERCIO DE EMBALAGENS PAULICEIA LTDA	Classe IV	46.759,14	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeam	S	S	S
GRAND HILL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Classe IV	24.762,35	Geovana Martins Pereira	gmartins@grandhill.e	S	S	S
ORQUIDEA MAXIMA PAES E DOCES LTDA	Classe IV	105.876,55	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeam	S	S	S
QIT EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PROFISSIONAIS EI	Classe IV	61.686,90	Ricardo de Oliveira Laiter	ricardolaiter@uol.con	S	S	A
Total	#	18.594.643,31	#	#	#	#	#

Comércio de Alimentos Santa Cruz -

Mapa - C7

AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENT	Classe III	22.629,21	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe III	171.676,55	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomata	S	S	S
AGRO COMERCIAL SANTA CLARA LTDA	Classe III	20.486,56	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BANCO ABC BRASIL S.A. (edital)	Classe III	2.471.763,02	Larissa Andrade de Souza	larissasousa@tortor	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A. (liminar)	Classe III	4.816.975,05	Carlos Augusto Nascimento	carlos@vuoloenascin	S	S	S
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	Classe III	583.333,38	Thiago Armando Spina	thiagospina@mbadv	S	S	N
BANCO SAFRA S A	Classe III	1.636.960,84	Vitória Frajacomo Palumbo	vitória.palumbo@cm	S	S	S
BANCO SOFISA S.A.	Classe III	943.381,64	Ana Clara Lazzari de Freitas	anaclara@rbadvoga	S	S	S
BENASSI SAO PAULO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Classe III	62.758,52	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BLUESOFT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	Classe III	41.013,93	Alex Pires de Camargo	alex.camargo@dtadv	S	S	S
CAMIL ALIMENTOS S.A.	Classe III	31.671,22	Eduarda Evangelista Padilha	eduarda.evangelista	S	S	S
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe III	18.508,85	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepiment	S	S	A
CITRICOLA LUCATO COMERCIAL IMPORTADORA E EX	Classe III	58.181,70	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
ECOLAB QUIMICA LTDA	Classe III	24.147,71	Dayse Gabriela de Azevedo	gabriela@bcsl.adv.br	S	S	N
FERNANDO ANTONIO LOPES E OUTROS	Classe III	76.060,82	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
IPLASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DOMI	Classe III	4.187,18	Carolina Diniz Paes	carolinapaes@bnbb.	S	S	A
ITAU UNIBANCO S.A. (pós cessão)	Classe III	2.724.136,35	Giovanni Santos Bravim	equipcdc7@cmmm.c	S	S	N
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	Classe III	9.027,00	Thaynna Merian Reis Maciel	thaynna.maciel@laca	S	S	S
WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	Classe III	38.510,22	Matheus do Nascimento Nogueira	matheus.nogueira@v	S	S	A
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe IV	10.136,70	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomataac	S	S	S

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe IV	43.474,23	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepimenta.com.br	S	S	A
COMERCIO DE EMBALAGENS PAULICEIA LTDA	Classe IV	46.759,14	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeamaral.com.br	S	S	S
GRAND HILL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Classe IV	24.762,35	Geovana Martins Pereira	gmartins@grandhill.com.br	S	S	S
ORQUIDEA MAXIMA PAES E DOCES LTDA	Classe IV	105.876,55	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeamaral.com.br	S	S	S
QIT EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PROFISSIONAIS EIRELI	Classe IV	61.686,90	Ricardo de Oliveira Laiter	ricardolaiter@uol.com.br	S	S	A
Total	#	18.574.540,29	#	#	#	#	#

Comércio de Alimentos Santa Cruz

Mapa - C8

AGC - 13.11.2024. / Processo n.º 1114904-07.2023.8.26.0100

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENT	Classe III	22.629,21	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe III	171.676,55	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomataac	S	S	S
AGRO COMERCIAL SANTA CLARA LTDA	Classe III	20.486,56	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BANCO ABC BRASIL S.A. (liminar)	Classe III	2.491.866,04	Larissa Andrade de Souza	larissasousa@tortoron	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A. (edital)	Classe III	3.437.025,68	Carlos Augusto Nascimento	carlos@vuoloenascin	S	S	S
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	Classe III	583.333,38	Thiago Armando Spina	thiagospina@mbbadv	S	S	N
BANCO SAFRA S A	Classe III	1.636.960,84	Vitória Frajacomo Palumbo	vitoria.palumbo@cm	S	S	S
BANCO SOFISA S.A.	Classe III	943.381,64	Ana Clara Lazzari de Freitas	anaclara@rbadvoga	S	S	S
BENASSI SAO PAULO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Classe III	62.758,52	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
BLUESOFT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	Classe III	41.013,93	Alex Pires de Camargo	alex.camargo@dtadv	S	S	S
CAMIL ALIMENTOS S.A.	Classe III	31.671,22	Eduarda Evangelista Padilha	eduarda.evangelista	S	S	S
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe III	18.508,85	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepiment	S	S	A
CITRICOLA LUCATO COMERCIAL IMPORTADORA E EX	Classe III	58.181,70	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
ECOLAB QUIMICA LTDA	Classe III	24.147,71	Dayse Gabriela de Azevedo	gabriela@bcsl.adv.br	S	S	N
FERNANDO ANTONIO LOPES E OUTROS	Classe III	76.060,82	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroean	S	S	S
IPLASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DOMI	Classe III	4.187,18	Carolina Diniz Paes	carolinapaes@bnbb.	S	S	A
ITAU UNIBANCO S.A. (pós cessão)	Classe III	2.724.136,35	Giovanni Santos Bravim / Fernando Martins	equipcdc7@cmmm.c	S	S	N
POLENGHI INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA	Classe III	9.027,00	Thaynna Merian Reis Maciel	thaynna.maciel@laca	S	S	S
WICKBOLD & NOSSO PAO INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	Classe III	38.510,22	Matheus do Nascimento Nogueira	matheus.nogueira@v	S	S	A
A2 FIDC NÃO PADRONIZADOS	Classe IV	10.136,70	Emerson Yoshiyuki Uehara	emerson@inomataac	S	S	S

Credor:	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilitação	Presença	Voto
CARMEL SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTD	Classe IV	43.474,23	Cassia Mattos Pimenta de Moraes	cassia@silvaepimenta.com.br	S	S	A
COMERCIO DE EMBALAGENS PAULICEIA LTDA	Classe IV	46.759,14	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeamaral.com.br	S	S	S
GRAND HILL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Classe IV	24.762,35	Geovana Martins Pereira	gmartins@grandhill.com.br	S	S	S
ORQUIDEA MAXIMA PAES E DOCES LTDA	Classe IV	105.876,55	Fernando Antonio da Silva Amaral	fernando@ribeiroeamaral.com.br	S	S	S
QIT EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PROFISSIONAIS EIRELI	Classe IV	61.686,90	Ricardo de Oliveira Laiter	ricardolaiter@uol.com.br	S	S	A
Total	#		#	#	#	#	#

Ata AGC Da Santa - 13.11.24.pdf

Documento número #3594635d-610a-41ee-a98b-d31bdb83f204

Hash do documento original (SHA256): b34bb448b3fd854fc02363420997ba46c3777b362c689ecc6c9c04e02594ba38

Assinaturas

- ✓ **Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana**
CPF: 338.472.778-98
Assinou como presidente em 14 nov 2024 às 15:42:52
- ✓ **Larissa Andrade de Souza**
CPF: 400.328.458-55
Assinou em 14 nov 2024 às 09:18:59
- ✓ **Carlos Augusto Nascimento**
CPF: 099.722.558-08
Assinou em 13 nov 2024 às 21:23:09
- ✓ **Marcelo Alves Muniz**
CPF: 308.400.498-62
Assinou em 14 nov 2024 às 13:21:40
- ✓ **Michelle Yukie Utsunomiya**
CPF: 411.427.788-94
Assinou como secretário(a) em 13 nov 2024 às 21:04:29
- ✓ **Fernando Antonio da Silva Amaral**
CPF: 349.517.048-03
Assinou em 13 nov 2024 às 21:31:35
- Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana
- Larissa Andrade de Souza
- Carlos Augusto Nascimento
- Marcelo Alves Muniz
- Michelle Yukie Utsunomiya
- Fernando Antonio da Silva Amaral

Log

- 13 nov 2024, 20:58:28 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 criou este documento número 3594635d-610a-41ee-a98b-d31bdb83f204. Data limite para assinatura do documento: 15 de novembro de 2024 (21:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 nov 2024, 21:02:31 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: isabel.fontana@excelia.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana e CPF 338.472.778-98.
- 13 nov 2024, 21:02:31 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: michelle.yukie@excelia.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Yukie Utsunomiya e CPF 411.427.788-94.
- 13 nov 2024, 21:02:31 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo@mzfvogados.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Alves Muniz.
- 13 nov 2024, 21:02:31 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: larissasousa@tortoromr.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Larissa Andrade de Souza.
- 13 nov 2024, 21:02:31 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: carlos@vuoloenascimento.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Augusto Nascimento.
- 13 nov 2024, 21:02:31 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: fernando@ribeiroamaral.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Antonio da Silva Amaral.
- 13 nov 2024, 21:04:29 Michelle Yukie Utsunomiya assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail michelle.yukie@excelia.com.br. CPF informado: 411.427.788-94. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 68531a(...), vide anexo blob. IP: 189.121.202.227. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 nov 2024, 21:23:09 Carlos Augusto Nascimento assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos@vuoloenascimento.com. CPF informado: 099.722.558-08. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a9b2f4(...), vide anexo blob. IP: 179.213.30.109. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60691 e longitude -46.862155. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 13 nov 2024, 21:31:35 Fernando Antonio da Silva Amaral assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernando@ribeiroamaral.com.br. CPF informado: 349.517.048-03. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9ebc9f(...), vide anexo blob. IP: 191.202.185.33. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.55085986970846 e longitude -47.36891227375563. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2024, 09:18:59 Larissa Andrade de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail larissasousa@tortoromr.com.br. CPF informado: 400.328.458-55. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d45f16(...), vide anexo blob. IP: 189.33.66.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.651474 e longitude -46.7507057. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2024, 13:21:40 Marcelo Alves Muniz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo@mzfadvogados.com. CPF informado: 308.400.498-62. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a3f4f4(...), vide anexo blob. IP: 186.249.158.102. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.900524 e longitude -47.029995. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2024, 15:42:52 Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail isabel.fontana@excelia.com.br. CPF informado: 338.472.778-98. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e46674(...), vide anexo blob. IP: 177.124.251.134. Componente de assinatura versão 1.1047.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2024, 15:42:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3594635d-610a-41ee-a98b-d31bdb83f204.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3594635d-610a-41ee-a98b-d31bdb83f204, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana

Assinou o documento enquanto presidente em 14 nov 2024 às 15:42:52

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e46674(...)



Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana
blob

Larissa Andrade de Souza

Assinou o documento em 14 nov 2024 às 09:18:59

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d45f16(...)



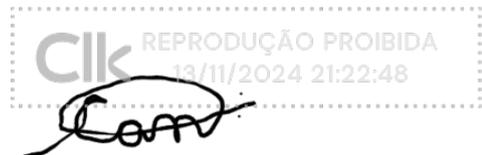
Larissa Andrade de Souza
blob

Carlos Augusto Nascimento

Assinou o documento em 13 nov 2024 às 21:23:09

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a9b2f4(...)



Carlos Augusto Nascimento
blob

Marcelo Alves Muniz

Assinou o documento em 14 nov 2024 às 13:21:40

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a3f4f4(...)



Marcelo Alves Muniz
blob

Michelle Yukie Utsunomiya

Assinou o documento enquanto secretário(a) em 13 nov 2024 às 21:04:29

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 68531a(...)



Michelle Yukie Utsunomiya
blob

Fernando Antonio da Silva Amaral

Assinou o documento em 13 nov 2024 às 21:31:35

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9ebc9f(...)



Fernando Antonio da Silva Amaral
blob